



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PRO-SOCIAL - DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Declaração para categoria de enteados menores de 21 anos ou enteados inválidos - Art. 5º, inciso IV, letra "b" e inciso V, letra "e" do RGPS e para categoria de menores sob guarda ou tutela menores de 21 anos - Art. 5º, inciso VII, letra "d" do RGPS)

IDENTIFICAÇÃO DO BENEFICIÁRIO TITULAR

Nome Social* do Beneficiário Titular (<i>quando houver</i>):			
Nome Civil do Beneficiário Titular:		Matrícula:	
E-mail:		Telefone:	()

Para fins de prova junto ao Programa de Assistência aos Magistrados e Servidores da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau da Primeira Região - Pro-Social, declaro que _____, é solteiro(a), é meu/minha dependente econômico(a), e:

- Reside sob o mesmo teto;
- Não reside sob o mesmo teto, conforme:
- Decisão Judicial (anexa); e
- Guarda compartilhada (anexa).

Declaro, ainda, que comunicarei qualquer alteração nas informações prestadas que impeça a continuidade do(a) dependente no Programa, nos termos do art. 6º, § 3º, do Regulamento Geral do Pro-Social.

Estou ciente de que os enteados serão excluídos, automaticamente, na mesma data em que houver a exclusão do cônjuge ou companheiro(a), como dependente do beneficiário titular.

Estou ciente, ainda, que responderei civil e criminalmente por eventuais informações incorretas ou falsas prestadas à administração do Pro-Social, nos termos da Lei 7.115/83**.

* Resolução 270, de 11/12/2018 - CNJ:

Art. 1º Fica assegurada a possibilidade de uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais usuárias dos serviços judiciários, aos magistrados, aos estagiários, aos servidores e aos trabalhadores terceirizados do Poder Judiciário, em seus registros funcionais, sistemas e documentos, na forma disciplinada por esta Resolução. Parágrafo único. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, por meio do qual se identifica e é reconhecida na sociedade, e por ela declarado.

** Lei 7.115/83, de 29/08/1983:

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.